



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**CONTRATO PMD N.º 01.113 /2021**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.º inscrita no CNPJ sob n.º 08.925.968/0001-30, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o Sr. **Valtecio de Almeida Justo**, brasileiro, casado, com CPF (MF) nº 428.092.582-87 doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (**Elica Maria Ferreira de Araújo Vilar**), com sede à Sitio Olho D'Água s/n, Zona Rural, em (Livramento/PB), inscrita no CPF sob n.º 089.968.864-08, DAP Nº SDW0089968864082905191013;(para grupo informal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25, DE 04 DE JULHO DE 2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 001/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PNAE CRECHE, 2º semestre de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2021**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 61 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços de fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:**

É competente o Foro da Comarca que pertence ao município de Desterro/PB, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em DUAS (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Desterro-PB, 08 de 07 de 2021.

*Valtecio de Almeida Justo*  
Prefeito  
CPF: 428.092.582-87

Valtecio de Almeida Justo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
CONTRATANTE

*Arcia de Almeida Sousa*  
Secretária de Educação  
CPF: 117.652.254-66

*Arcia de Almeida Sousa*  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Elica Maria F. de Araújo Vilar*

Elica Maria Ferreira de Araújo Vilar  
DAP Nº SDW0089968864082905191013;  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Adalberto Queiroz de Oliveira*  
Nome:  
CPF 043.295.064-83

*Lincoln Costa Gomes*  
Nome:  
CPF 132.863.454-07